



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 108

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO
VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no Orçamento vigente, a importância de CR\$.22.671,80 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinada a reforço / das seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal - Pessoal Civil - 3.1.1.1.00-01.00....	660,00
02 - Gabinete do Prefeito - Serviços Diversos - Serviços de terceiros - 3.1.3.0.02 - 09.....	1.000,00
03 - Gabinete do Prefeito - Publicações - Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.02 - 02	2.531,80
04 - Secretaria - Pessoal Civil - 3.1.1.1.02 - 01.00....	6.000,00
05 - Secretaria - Pessoal Civil - 3.1.1.1.02 - 02.00....	2.730,00
06 - Viação - Conservação e Adaptação de Bens de Capital - Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.42 - 03.....	3.000,00
07 - Viação - 4.1.1.0.42 - 01 - Construção e Melhoramentos de Estradas.....	2.000,00
08 - Educação e Cultura - Encargos Diversos - Diversos - 3.1.4.0.61 - 09.....	1.250,00
09 - Serviços Urbanos - Chefia - Pessoal Civil - 3.1.1.1.90..	3.500,00
SOMA.....	<u>22.671,80</u>

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes das seguintes origens:

a) anulação de dotações do orçamento do ano em curso:	
1 - 3.1.1.0.70 - 07	4.000,00
2 - 4.1.4.0.61 - 03	1.000,00
3 - 3.2.3.2.82 - 03.00.....	1.000,00
4 - 4.1.4.0.61 - 01	2.000,00
5 - 4.1.1.0.91 - 02	1.500,00
6 - 3.1.3.0.42 - 01	500,00
7 - 3.1.3.0.61 - 03	500,00
	<u>10.500,00</u>
b) excesso de arrecadação.....	12.171,80
SOMA.....	<u>22.671,80</u>

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, regradas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 24 de setembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL:

Ridney Costa